



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.638/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO  
SUPLEMENTAÇÃO POR  
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE  
ELEMENTO DE DESPESA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI  
CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº 1.601/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transposição de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.330,00 (Dois mil trezentos e trinta reais)**, para cobrir despesas com energia elétrica da Unidade Mista, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>035</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.02.47</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do FMS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos de Ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta	<b>2.330,00</b>
<b>Total</b>								<b>2.330,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0024</b>	<b>2</b>	<b>140</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.02.47</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Aquisição de Insumos Destinados aos Insulinos Dependentes – REC- Proprio	Material de Consumo	Recursos de Ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta	<b>730,00</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo Do FMS	Material de Consumo	Recursos de Ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta	<b>1.600,00</b>
							<b>Total</b>	<b>2.330,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de novembro de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252